



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI 684/2019

TRIBUNA DO NORTE
PUBLICADO EM <u>16/03/19</u>
PAGINA <u>C4</u>
EDIÇÃO <u>8.429</u>

com a seguinte redação:

SÚMULA: Altera a redação da Lei 679/2018.

Art. 1º. O anexo I da Lei 679/2018 passa a vigorar

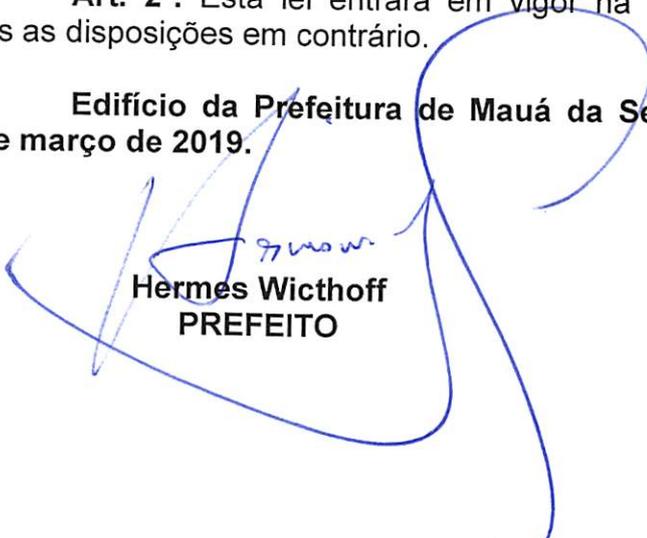
ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-1
Chefe da Seção de Almoxarifado	1	CC-4
Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos	1	CC-2
Chefe da Seção de Coleta de Lixo	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos	1	CC-3
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	CC-1

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2019.


Hermes Wichthoff
PREFEITO